



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1058 PROJETO DE LEI: 146 / 2014

Autor: MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI

Ementa: DENOMINA CLAUDINEI BITTO, O CENTRO DE ARTES E ESPORTE UNIFICADO - CEU, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM SÃO CONRADO, QUE ESPECIFICA.

ANDAMENTO

ENTRADA 20/09/14

HORA: _____

PROTOCOLO Nº 1058/14

VENCIMENTO: ____/____/____

VOTAÇÃO: Unica

QUORUM: Sim

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: Aut 131/14 - of. 303/14

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____/____/____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI 638/14 - 10m. 17/10/2014

VETO

SIM _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO

____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fo 2
7

PROJETO DE LEI 246 /2014

“Denomina Claudinei Bitto, o Centro de Artes e Esporte Unificado – CEU, localizado no bairro Jardim São Conrado, que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Claudinei Bitto”, o Centro de Artes e Esporte Unificado – CEU, a ser inaugurado na Rua Martinho Lutero, esquina com a Rua Jordalino Pietrobom no bairro Jardim São Conrado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 09 de setembro de 2014.

MAURICIO BARONI BERNARDINETTI
VEREADOR – LÍDER DO GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 10/Set/2014 10:02



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

fp3
p

JUSTIFICATIVA

Apresento, com muito prazer aos Nobres Pares, o presente Projeto de Lei visando nomear o CENTRO DE ARTES E ESPORTE – CEU, como Claudinei Bitto homenageando este homem, membro de uma família que teve grande participação no desenvolvimento do comércio de Indaiatuba.

Claudinei Bitto, nasceu em Campinas mas muito pequeno mudou-se para Indaiatuba com sua família, por onde viveu cerca de 48 anos e já se considerava um filho desta cidade que tanto amava.

Formado em Letras pela Faculdade de Itu, Claudinei também trabalhava com Recursos Humanos e nas horas vagas jogava futebol e tocava violão e era integrante do Centro Espírita “Sementes de Luz”.

O homenageado faleceu no dia 25 de setembro de 2008 deixando muita saudade de todos que viviam ao seu redor e tenho a certeza de que este homem é digno desta homenagem, portanto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, aos 09 de setembro de 2014.


MAURICIO BARONI BERNARDINETTI
VEREADOR – LÍDER DO GOVERNO



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature/initials

Ofício nº 87/2014

Indaiatuba, 05 de setembro de 2014.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

A/C: Vereador Maurício Baroni Bernardinetti

Prezado Senhor,

Vimos, pelo presente, informar que o CEU – Centro de Artes e Esporte Unificado, localizado no Jardim São Conrado, pode receber denominação.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

Handwritten signature of Sandro de A. L. Coral
Engº Sandro de A. L. Coral
Secretário Municipal
Planejamento Urbano e Engenharia



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

125
149

Ofício 39/2014

Indaiatuba, 26 de março de 2014

Exmo. Sr.
Maurício Baroni Bernardinetti
Vereador - Líder do Governo

Em sua reunião ordinária de 25 de março de 2014, o Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba entendeu que o **Sr. Claudinei Bitto**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para nomeação de escola ou praça, conforme solicitado no Ofício 149/2014.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 19 de fevereiro de 2014.

Ofício 149/2014

À Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

A/C Ilmo Srº Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus - Superintendente

Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade para encaminhar para Vossa Senhoria o Questionário de Coleta de Dados do **Srº CLAUDINEI BITTO**, para posterior Projeto de Lei para nomeação de Escola ou Praça.

Certos da compreensão e do pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para nos colocar à inteira disposição e expressar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Vereador – Líder do Governo

APROVADO
25/02/14
Cm. p. h. p.

Recebemos em 19/02/14
Zair Beccari



na
compa
São Car
for
H

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:

CLAUDINEI BITTO

2. Data de Nascimento:

13/10/1959

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):

nasceu CAMPINAS - SP e viveu em Indaiatuba (sempre)

4. Período de residência em Indaiatuba:

48 ANOS

5. Data de falecimento:

25/09/2008

6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país):

CAMPINAS - SP

7. Filiação

- pai (nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e falecimento):

JOSE BITTO NETO, BRASILEIRO, NATURAL, FALEceu GRAMA INDAIATUBA - SP, NASCIMENTO, 30/10/33 FALEceu 07/02/87

- mãe (nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e falecimento):

ALICE BENATI BITTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NATURAL DE ELIAS FAUSTO, NASCIMENTO 02/02/1936, FALEcimento 21/06/200

8. Avós paternos:

- avô (nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e de falecimento):

FRANCISCO LITORIO BITTO

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Arquivo Público Municipal
Nilson Cardoso de Carvalho



arquivo@promemoria.indaiatuba.sp.gov.br
19 3834 6633

- avô (nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e de falecimento):

MACIO OLIVA MECHI

9. Avós maternos:

- avô (nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e de falecimento):

JOÃO BENATTI

- avó (nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e de falecimento):

LINDA TASSO

10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):

- ACACIO BITTO (PAPELARIA INDAIA)
- SONIA AP. DE CASTRO BITTO (PAPELARIA INDAIA) - esposa
- JOSE BITTO JUNIOR (SEMURB)
- GRIZIELA AP. LORENZELLE BITTO (ESTUDA) - esposa

11. Matrimônio (s) - indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s)

~~SOLTEIRO~~



12. Descendentes diretos

1. Filhos (a)s casado (a)s noras ou genros, netos:

— N.D. —

2. Filho (a)s solteiro (a)s:

— N.D. —

13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

SUPERIOR - LETRAS - FACULDADE DE ITU

14 Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou

14.1. Profissão: PROFESSOR, RECURSOS HUMANOS.

14.2. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

RECURSOS HUMANOS, EMPRESA ANSA ABEL DO BRASIL



14.3. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu - Rotary, Lions, APAE, OAB, Conselho de Medicina, Instituto de Engenharia, Associação Comercial, asilos, orfanatos, etc.; cargos ocupados nessas instituições):

— NO — associado do Clube 9 de Julho.

14.4 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos educacionais, beneficentes ou de caráter religioso):

— NO — participava igreja Santa Rita.

14.5 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local do exercício)

— NO — mesário na Escola Dom José (toda eleição)

14.6 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.; trabalhos realizados)

— NO —

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Arquivo Público Municipal
Nilson Cardoso de Carvalho



arquivo@promemoria.indaiatuba.sp.gov.br
19 3834 6633

14.7 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

— *ND* —

14.8 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente, títulos, etc.)

— *ND* — jogava futebol *Campo de Terra*, ao lado do ~~Clube~~ Indaiatuba Clube.

14.9 Outras atividades:

— *ND* — tocava violão, participava romaria à cavalo, integrante Centro Espírita "Sementes de Luz (Jd. Trojinal);

15 Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente):

— *ND* — Homenagem trabalho de educação artística.

16 Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

— *ND* — 1.º armazém de indaiatuba — família Bitt, ficou na 2.ª Ademar de Barros x 11 de Junho.

Av. Dr. Jácomo Nazário, 1046 — Cep: 13330-000 Indaiatuba, SP — Brasil
Tel/fax (19) 3834-6633 / 3894-5654

NOME: *Armaraz Embaix* *Brito* *também* *fábrica óleos vegetais* *Indaiatuba*



f 12
hp

17 Outras informações de interesse:

A FAMÍLIA BITTO TEM grande participação no desenvolvimento de Indaiatuba, atuando na área de comércio.

18 Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros, objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

Sim, FOTOS, DOCUMENTAÇÃO EMPRESA.

19 Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato:

Acacio B. Ho - 3875-7243

20 Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:

Acacio B. Ho (Papalena Indaiatuba) - José Bette Jr (Semurib-)

Telefone para contato: 38757243

7850-2064

21 Data e Local de preenchimento do questionário:

Indaiatuba, 18 de Fevereiro, 2014

A Fundação Pró-Memória de Indaiatuba agradece a sua colaboração no preenchimento do questionário!



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

13
14

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1058 / 2014

Data da Entrada 10/09/2014

Hora da Entrada 10:02:00

Vencimento 09/03/2015

Proposição Número 146 / 2014

Proposição Projeto de Lei

Autor MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI

Assunto Denomina Claudinei Bitto o Centro de Artes e Espo

Regime de Tramitação Ordinária

An comissão. S.S., 15/9/14

Quorum

Discussão

Primeiro Turno *dis. Unico*

Segundo Turno

Data da Votação 13/10/14

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 9, U

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Votos Contrário

Abstenção

Abstenção

Resultado do 1º Turno *quorun*

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

P 14
P 14

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 10/09/14, sob nº 146/14, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1058/14, com 14 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10/09/14.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

115
[Handwritten signature]

Processo nº 1058 – PROJETO DE LEI nº 146 /2014

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 14** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 12 de setembro de 2014.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 14 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.***
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.***

Câmara Municipal de Indaiatuba, 12 de setembro de 2014.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

116
JF

PROCESSO Nº 1058

-

PROJETO DE LEI Nº 146/2014

EMENTA: "Denomina Claudinei Bitto, o Centro de Artes e Esporte Unificado – CEU, localizado no Bairro Jardim São Conrado, que especifica".

AUTOR: Vereador Maurício Baroni Bernadinetti

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 17 de setembro de 2014, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernadinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes e Celio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 19/Set/2014 16:13

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Celio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "b", "3", do RI) e será considerado aprovado se



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

17
B

obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Maurício Baroni Bernardinetti
Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes
Vice-Presidente

Celio Massao Kanesaki
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

MB
H

PROCESSO Nº 1058

-

PROJETO DE LEI Nº 146/2014

EMENTA: "Denomina Claudinei Bitto, o Centro de Artes e Esporte Unificado – CEU, localizado no Bairro Jardim São Conrado, que especifica".

AUTOR: Vereador Maurício Baroni Bernadinetti

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 17 de setembro de 2014, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 19/Set/2014 16:13

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

A



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

1119
11/19

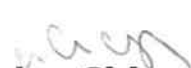
Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente

Helton Antonio Ribeiro
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Handwritten initials or signature in the top right corner.

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15/10/2015.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

1121
97

Indaiatuba, aos 14 de outubro de 2014.
Ofício GP/SEC nº 363/14.

Exmo. Sr.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 131/14 referente ao Projeto de Lei nº 146/14, que "Denomina Claudinei Bitto, o Centro de Artes e Esporte Unificado – CEU, localizado no bairro Jardim São Conrado, que especifica", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 13 de outubro do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

MLL
AS

AUTÓGRAFO Nº 131/14

PROJETO DE LEI Nº 146/14

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

“Denomina Claudinei Bitto, o Centro de Artes e Esporte Unificado – CEU, localizado no bairro Jardim São Conrado, que especifica.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 13 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado “Claudinei Bitto, o Centro de Artes e Esporte Unificado – CEU, a ser inaugurado na Rua Martinho Lutero, esquina com a Rua Jordalino Pietro Bom no bairro São Conrado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de outubro de 2014, 184º de elevação à categoria de freguesia.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

123
B

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07/01/2015.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. N°	131/14
P.L. N°	146/14
Publ.:	17/10/2014

LEI N.º 6.381 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

(Vereador: Mauricio Baroni Bernardinetti)

"Denomina Claudinei Bitto, o Centro de Artes e Esporte Unificado – CEU, localizado no bairro Jardim São Conrado, que especifica."

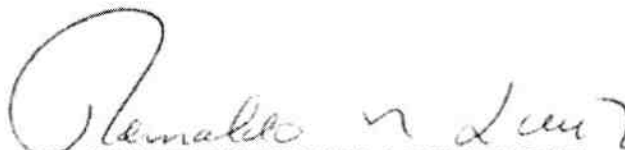
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado "Claudinei Bitto, o Centro de Artes e Esporte Unificado – CEU, a ser inaugurado na Rua Martinho Lutero, esquina com a Rua Jordalino Pietro Bom no bairro São Conrado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de outubro de 2014, 184º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1025
A

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 25 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07 / 01 / 2015.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 12 / 01 / 2015.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria